



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I
=====

Nº 429/93 - A

INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO DO SERVIDOR PÚBLICO CIVIL DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTERAÇÃO:

O ARTIGO 12 E SEUS PARÁGRAFOS PASSARÃO A VIGORAR COM A SEGUINTE ALTERAÇÃO:

OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DEVERÃO CRIAR UM FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - FAPEM - COM O OBJETIVO DE GERENCIAR OS RECURSOS E CUSTEAR OS ENCARGOS DE APOSENTADORIA, PENSÃO, POR MORTE, PECÚLIO, AUXÍLIO E DEMAIS BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

§ 1º - A CONTRIBUIÇÃO MENSAL OBRIGATÓRIA, PARA COBRIR OS ENCARGOS RELATADOS NO ARTIGO ANTERIOR, SERÁ CALCULADA EM 08%(OITO POR CENTO) SOBRE A REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, MEDIANTE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

§ 2º - A CONTRIBUIÇÃO MENSAL DA PREFEITURA SERÁ DE VALOR IGUAL AO SOMATÓRIO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS PELOS SERVIDORES MUNICIPAIS, REFERIDOS NO PARÁGRAFO ANTERIOR.

§ 3º - O RECOLHIMENTO DEVERÁ SER, OBRIGATORIAMENTE, FEITO ATÉ O DIA DO PAGAMENTO DOS SERVIDORES.

RETIFICAÇÃO:

NO ARTIGO 15, ONDE SE LÊ...

...REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE 02 EM 02 ANOS...

LEIA-SE:

... REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE 04(QUATRO) EM 04(QUATRO) ANOS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG, 25 DE JUNHO DE 1993.

Jose Ailton dos Reis
JOSÉ AIRTON DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL